

Aviso

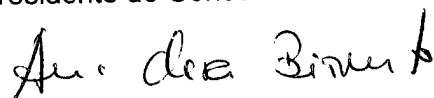
Caducidade da Licença de Funcionamento N.º 2/2009, de 7 de janeiro de 2009, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “O Marujinho” propriedade de Crechebrinca – Externato Marujinho – Sociedade de Educação e Atividades de Tempos Livres, Unipessoal, Lda., sito na Av. 1º de Maio, n.º 138, Bacelos do Gaio, Casal do Marco, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento N.º 2/2009, de 7 de janeiro de 2009, para a resposta social de CATL, com a lotação máxima autorizada de 20 crianças, em idade escolar, em simultaneidade, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “O Marujinho”, propriedade de Crechebrinca – Externato Marujinho – Sociedade de Educação e Atividades de Tempos Livres, Unipessoal, Lda., sito na Av. 1º de Maio, n.º 138, Bacelos do Gaio, Casal do Marco, concelho do Seixal, distrito de Setúbal, por ter ocorrido a cessação definitiva da actividade de CATL neste estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 19 de novembro de 2015

A Presidente do Conselho Diretivo do I.S.S., I.P.



Prof. Doutora Ana Clara Birrento